

**BROOKFIELD BRAZIL AGRILAND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME nº 10.433.552/0001-47

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **BROOKFIELD BRAZIL AGRILAND FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado, pela totalidade dos seus quotistas, que o FIP celebre, na qualidade de avalista ou interveniente anuente, aditamentos e/ou instrumentos substitutivos às Notas de Crédito Rural celebradas entre o Banco Itaú Unibanco S.A. (“Banco” ou “Itaú”) e as sociedades indiretamente investidas pelo FIP, individualmente, Muriti Agronegócio Ltda. (“Muriti”), Macaúba Agronegócio Ltda. (“Macaúba”), Tamboril Agronegócio Ltda., (“Tamboril”), Indaiá Agronegócio Ltda. (“Indaiá”), Ibi Agronegócio e Participações Ltda. (“Ibi”) e Caiapó Agronegócio Ltda., (“Caiapó”) e, junto com Muriti, Macaúba, Tamboril, Indaiá e Ibi, “Sociedades Investidas”), datadas de 10 de setembro de 2020, por meio das quais o FIP presta garantia fidejussória, na modalidade aval, em favor do Banco, no valor total de até no valor total de até R\$ 11.810.247,00 (onze milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quarenta e sete Reais) (“Notas de Crédito Rural Itaú”), para eventuais retificações, desde que que não impliquem majoração de valores contratados (“Aval”).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.